



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº. 34/2018

***“Dispõe sobre a isenção do pagamento de tarifa no transporte coletivo urbano de passageiros do município, aos integrantes da Polícia Militar, Civil, bem como da Guarda Civil Municipal, fardados ou em trajes civis, e dá outras providências”.***

**Art. 1º** - Conceder-se-á aos integrantes da Polícia Militar, Civil, assim como da Guarda Civil Municipal, que se encontrem fardados ou em trajes civis, isenção no pagamento da tarifa no transporte coletivo urbano de passageiros do município.

**Art. 2º** - O poder público regulamentara esta lei, caso necessário, em 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, Sala **Vereador Zino Militão dos Santos**.

São Sebastião, 22 de maio de 2018.

**Onofre Santos Neto**  
**“NETO”**  
**VEREADOR – DEM**